



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2021

DECRETOS

- DECRETO Nº 165/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 41/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. "TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DE SELECIONADOS NO EDITAL Nº 002/2021 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - LEI ALDIR BLANC DE CARINHANHA-BA".

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 - PE Nº 037/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.868.655,00	85.868.655,00	12.546.041,24	14,61	61.699.921,69	71,85	24.168.733,31
Receitas Correntes	83.319.433,00	83.319.433,00	12.546.041,24	15,06	61.698.179,73	74,05	21.621.253,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.566.756,27	3.566.756,27	257.240,50	7,21	1.469.764,71	41,21	2.096.991,56
Impostos	3.262.027,27	3.262.027,27	245.766,06	7,53	1.418.905,66	43,50	1.843.121,61
Taxas	302.680,00	302.680,00	11.474,44	3,79	50.859,05	16,80	251.820,95
Contribuição de Melhoria	2.049,00	2.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,00
Contribuições	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
Contribuições Econômicas	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
Receita Patrimonial	1.376.470,92	1.376.470,92	70.429,57	5,12	154.795,58	11,25	1.221.675,34
Valores Mobiliários	1.376.470,92	1.376.470,92	70.429,57	5,12	154.795,58	11,25	1.221.675,34
Receita Industrial	2.163,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
Receita de Serviços	3.420.516,00	3.420.516,00	703.956,99	20,58	3.544.058,54	103,61	(123.542,54)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.255.500,00	3.255.500,00	700.550,99	21,52	3.527.430,57	108,35	(271.930,57)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	74.516,00	74.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.516,00
Outros Serviços	90.500,00	90.500,00	3.406,00	3,76	16.627,97	18,37	73.872,03
Transferências Correntes	74.692.422,81	74.692.422,81	11.454.166,04	15,34	56.288.386,30	75,36	18.404.036,51
Transferências da União e de suas Entidades	48.851.789,46	48.851.789,46	6.769.270,90	13,86	33.602.041,24	68,78	15.249.748,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	6.937.351,19	6.937.351,19	1.108.936,35	15,99	5.326.326,19	76,78	1.611.025,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.903.282,16	18.903.282,16	3.575.958,79	18,92	17.360.018,87	91,84	1.543.263,29
Outras Receitas Correntes	259.088,00	259.088,00	60.248,14	23,25	241.174,60	93,09	17.913,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.893,00	57.893,00	0,00	0,00	1.782,55	3,08	56.110,45
Demais Receitas Correntes	181.195,00	181.195,00	60.248,14	33,25	239.392,05	132,12	(58.197,05)
Receitas de Capital	2.549.222,00	2.549.222,00	0,00	0,00	1.741,96	0,07	2.547.480,04
Operações de Crédito	558.065,00	558.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.065,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	558.065,00	558.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.065,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.075,00	20.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.075,00
Alienação de Bens Imóveis	9.925,00	9.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925,00
Transferências de Capital	1.961.157,00	1.961.157,00	0,00	0,00	1.741,96	0,09	1.959.415,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.634.617,00	1.634.617,00	0,00	0,00	1.094,59	0,07	1.633.522,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	326.540,00	326.540,00	0,00	0,00	647,37	0,20	325.892,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00



SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	86.110.155,00	86.110.155,00	12.546.041,24	14,57	61.699.921,69	71,65	24.410.233,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.110.155,00	86.110.155,00	12.546.041,24	14,57	61.699.921,69	71,65	24.410.233,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.110.155,00	86.110.155,00	12.546.041,24	14,57	61.699.921,69	71,65	24.410.233,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.724.043,53	85.880.289,00	11.812.710,30	55.040.938,61	30.839.350,39	11.531.651,19	51.223.343,37	34.656.945,63	50.805.182,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.628.172,93	75.420.721,90	10.778.240,61	51.640.922,86	23.779.799,04	10.967.299,74	48.657.285,57	26.763.436,33	48.256.666,23	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	36.660.564,68	37.156.693,68	5.604.774,82	28.909.458,17	8.247.235,51	5.479.890,62	28.259.947,44	8.896.746,24	28.259.947,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	2.793,76	6.420,58	3.579,42	2.793,76	6.420,58	3.579,42	6.420,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.957.608,25	38.254.028,22	5.170.672,03	22.725.044,11	15.528.984,11	5.484.615,36	20.390.917,55	17.863.110,67	19.990.298,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.968.734,22	10.332.430,72	1.034.469,69	3.400.015,75	6.932.414,97	564.351,45	2.566.057,80	7.766.372,92	2.548.516,58	0,00
INVESTIMENTOS	12.193.428,22	8.645.679,25	794.469,69	1.980.038,25	6.665.641,00	312.423,22	1.150.168,78	7.495.510,47	1.132.627,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.306,00	109.306,00	0,00	0,00	109.306,00	0,00	0,00	109.306,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.666.000,00	1.577.445,47	240.000,00	1.419.977,50	157.467,97	251.928,23	1.415.889,02	161.556,45	1.415.889,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.136,38	127.136,38	0,00	0,00	127.136,38	0,00	0,00	127.136,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	195.552,00	0,00	17.112,00	207.254,00	17.112,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	86.104.655,00	86.104.655,00	11.812.710,30	55.069.752,61	31.034.902,39	11.531.651,19	51.240.455,37	34.864.199,63	50.822.294,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.104.655,00	86.104.655,00	11.812.710,30	55.069.752,61	31.034.902,39	11.531.651,19	51.240.455,37	34.864.199,63	50.822.294,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.459.466,32	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.104.655,00	86.104.655,00	11.812.710,30	55.069.752,61	-	11.531.651,19	61.699.921,69	-	50.822.294,81	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
REC Corrente Intra-ORÇ	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	241.500,00
RECs de SERVs - Intra ORÇ	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	236.500,00
SERVs Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	235.000,00
OUT RECs Correntes - Intra ORÇ	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Out. RECs-Intra ORÇ	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
REC de Capital Intra-ORÇ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TOTAL	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	195.552,00	0,00	17.112,00	207.254,00	17.112,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	370.611,47	214.366,00	0,00	28.814,00	185.552,00	0,00	17.112,00	197.254,00	17.112,00	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.611,47	214.366,00	0,00	28.814,00	185.552,00	0,00	17.112,00	197.254,00	17.112,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	195.552,00	0,00	17.112,00	207.254,00	17.112,00	0,00



Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.724.043,53	85.880.289,00	11.812.710,30	55.040.938,61	99,95 %	30.839.350,39	11.531.651,19	51.223.343,37	99,97 %	34.656.945,63	0,00
Legislativa	2.739.063,59	2.739.063,59	333.151,64	1.768.831,74	3,21 %	970.231,85	383.539,10	1.682.275,83	3,28 %	1.056.787,76	0,00
Ação Legislativa	2.739.063,59	2.739.063,59	333.151,64	1.768.831,74	3,21 %	970.231,85	383.539,10	1.682.275,83	3,28 %	1.056.787,76	0,00
Judiciária	160.000,00	574.200,00	49.593,41	574.147,19	1,04 %	52,81	49.593,41	574.147,19	1,12 %	52,81	0,00
Ação Judiciária	160.000,00	574.200,00	49.593,41	574.147,19	1,04 %	52,81	49.593,41	574.147,19	1,12 %	52,81	0,00
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
Administração	5.500.684,64	5.889.584,64	808.838,21	4.920.397,76	8,93 %	969.186,88	965.776,85	4.133.571,43	8,07 %	1.756.013,21	0,00
Administração Geral	5.206.290,64	5.227.390,64	741.846,11	4.324.487,86	7,85 %	902.902,78	880.522,46	3.745.168,24	7,31 %	1.482.222,40	0,00
Administração Financeira	245.287,00	444.287,00	0,00	394.000,00	0,72 %	50.287,00	64.000,00	298.000,00	0,58 %	146.287,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Administração de Receitas	7.107,00	10.007,00	1.184,59	6.084,59	0,01 %	3.922,41	6.084,59	6.084,59	0,01 %	3.922,41	0,00
Comunicação Social	15.000,00	195.900,00	65.807,51	195.825,31	0,36 %	74,69	15.169,80	84.318,60	0,16 %	111.581,40	0,00
Serviços Urbanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00
Segurança Pública	20.751,00	20.751,00	0,00	0,00	0,00 %	20.751,00	0,00	0,00	0,00 %	20.751,00	0,00
Policimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
Defesa Civil	15.751,00	15.751,00	0,00	0,00	0,00 %	15.751,00	0,00	0,00	0,00 %	15.751,00	0,00
Assistência Social	2.497.723,92	2.475.423,92	266.870,97	1.367.965,00	2,48 %	1.107.458,92	303.712,66	1.134.184,42	2,21 %	1.341.239,50	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.147.353,92	2.193.353,92	274.877,62	1.279.269,82	2,32 %	914.084,10	292.220,84	1.064.987,91	2,08 %	1.128.366,01	0,00
Fomento ao Trabalho	338.370,00	270.070,00	-8.006,65	88.695,18	0,16 %	181.374,82	11.491,82	69.196,51	0,14 %	200.873,49	0,00
Previdência Social	476.268,00	415.908,00	66.560,69	350.239,92	0,64 %	65.668,08	66.423,53	343.453,48	0,67 %	72.454,52	0,00
Previdência Básica	476.268,00	415.908,00	66.560,69	350.239,92	0,64 %	65.668,08	66.423,53	343.453,48	0,67 %	72.454,52	0,00
Saúde	14.795.000,00	15.619.155,21	2.901.092,23	13.397.343,01	24,33 %	2.221.812,20	3.372.475,98	12.956.527,45	25,29 %	2.662.627,76	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
Atenção Básica	9.608.548,78	11.768.706,25	2.269.326,79	10.844.266,02	19,69 %	924.440,23	2.649.644,50	10.483.292,25	20,46 %	1.285.414,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.671.860,22	3.099.057,96	528.455,04	1.977.305,70	3,59 %	1.121.752,26	606.937,61	1.903.230,54	3,71 %	1.195.827,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.112,00	164.012,00	7.215,20	126.818,56	0,23 %	37.193,44	7.215,20	126.818,56	0,25 %	37.193,44	0,00
Vigilância Sanitária	60.595,00	128.495,00	23.143,91	106.001,44	0,19 %	22.493,56	34.438,91	103.022,44	0,20 %	25.472,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	265.928,00	400.928,00	72.951,29	342.951,29	0,62 %	57.976,71	74.239,76	340.163,66	0,66 %	60.764,34	0,00
Habitação Urbana	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	0,00 %	37.956,00	0,00	0,00	0,00 %	37.956,00	0,00
Educação	39.472.316,00	38.680.033,00	4.993.407,86	22.120.278,33	40,17 %	16.559.754,67	4.108.025,21	21.014.505,95	41,01 %	17.665.527,05	0,00
Administração Geral	900.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00 %	350.000,00	0,00	0,00	0,00 %	350.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.487.597,00	1.347.997,00	320.607,00	592.467,00	1,08 %	755.530,00	0,00	271.860,00	0,53 %	1.076.137,00	0,00
Ensino Fundamental	36.284.851,00	36.270.751,00	4.672.800,86	21.527.811,33	39,09 %	14.742.939,67	4.108.025,21	20.742.645,95	40,48 %	15.528.105,05	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Médio	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00 %	24.500,00	0,00	0,00	0,00 %	24.500,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00
Educação Infantil	657.593,00	614.010,00	0,00	0,00	0,00 %	614.010,00	0,00	0,00	0,00 %	614.010,00	0,00
Educação Especial	57.775,00	57.775,00	0,00	0,00	0,00 %	57.775,00	0,00	0,00	0,00 %	57.775,00	0,00
Cultura	1.871.633,00	2.143.633,00	174.043,00	260.706,63	0,47 %	1.882.926,37	185.230,68	244.414,82	0,48 %	1.899.218,18	0,00
Difusão Cultural	1.871.633,00	2.143.633,00	174.043,00	260.706,63	0,47 %	1.882.926,37	185.230,68	244.414,82	0,48 %	1.899.218,18	0,00
Urbanismo	10.489.420,00	9.799.147,79	1.063.163,17	4.442.149,60	8,07 %	5.356.998,19	974.898,31	4.014.283,14	7,83 %	5.784.864,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.982.488,00	6.523.471,00	1.063.163,17	3.483.221,63	6,33 %	3.040.249,37	966.151,11	3.064.102,28	5,98 %	3.459.368,72	0,00
Serviços Urbanos	3.506.932,00	3.275.676,79	0,00	958.927,97	1,74 %	2.316.748,82	8.747,20	950.180,86	1,85 %	2.325.495,93	0,00
Habituação	254.568,00	203.568,00	0,00	0,00	0,00 %	203.568,00	0,00	0,00	0,00 %	203.568,00	0,00
Habituação Urbana	254.568,00	203.568,00	0,00	0,00	0,00 %	203.568,00	0,00	0,00	0,00 %	203.568,00	0,00
Saneamento	3.789.109,00	3.753.869,00	283.908,31	3.481.697,04	6,32 %	272.171,96	638.346,05	3.232.237,90	6,31 %	521.631,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.789.109,00	3.753.869,00	283.908,31	3.481.697,04	6,32 %	272.171,96	638.346,05	3.232.237,90	6,31 %	521.631,10	0,00
Gestão Ambiental	91.068,00	91.068,00	336,00	336,00	0,00 %	90.732,00	336,00	336,00	0,00 %	90.732,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.068,00	91.068,00	336,00	336,00	0,00 %	90.732,00	336,00	336,00	0,00 %	90.732,00	0,00
Agricultura	722.477,00	815.477,00	157.005,65	457.128,25	0,83 %	358.348,75	118.884,15	367.555,23	0,72 %	447.921,77	0,00
Abastecimento	624.303,00	717.303,00	157.005,65	457.128,25	0,83 %	260.174,75	118.884,15	367.555,23	0,72 %	349.747,77	0,00
Extensão Rural	72.890,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00 %	72.890,00	0,00	0,00	0,00 %	72.890,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.284,00	25.284,00	0,00	0,00	0,00 %	25.284,00	0,00	0,00	0,00 %	25.284,00	0,00
Comércio e Serviços	104.993,00	104.993,00	0,00	0,00	0,00 %	104.993,00	0,00	0,00	0,00 %	104.993,00	0,00
Promoção Comercial	104.993,00	104.993,00	0,00	0,00	0,00 %	104.993,00	0,00	0,00	0,00 %	104.993,00	0,00
Energia	207.532,00	269.732,00	102.166,27	112.166,27	0,20 %	157.565,73	109.687,27	112.166,27	0,22 %	157.565,73	0,00
Energia Elétrica	207.532,00	269.732,00	102.166,27	112.166,27	0,20 %	157.565,73	109.687,27	112.166,27	0,22 %	157.565,73	0,00
Transporte	481.666,00	611.466,00	369.779,13	369.779,13	0,67 %	241.686,87	0,00	0,00	0,00 %	611.466,00	0,00
Transporte Rodoviário	481.666,00	611.466,00	369.779,13	369.779,13	0,67 %	241.686,87	0,00	0,00	0,00 %	611.466,00	0,00
Desporto e Lazer	376.634,00	88.634,00	0,00	0,00	0,00 %	88.634,00	0,00	0,00	0,00 %	88.634,00	0,00
Desporto Comunitário	376.634,00	88.634,00	0,00	0,00	0,00 %	88.634,00	0,00	0,00	0,00 %	88.634,00	0,00
Encargos Especiais	1.541.000,00	1.452.445,47	242.793,76	1.417.772,74	2,57 %	34.672,73	254.721,99	1.413.684,26	2,76 %	38.761,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.541.000,00	1.452.445,47	242.793,76	1.417.772,74	2,57 %	34.672,73	254.721,99	1.413.684,26	2,76 %	38.761,21	0,00
Reserva de Contingência	127.136,38	127.136,38	0,00	0,00	0,00 %	127.136,38	0,00	0,00	0,00 %	127.136,38	0,00
Reserva de Contingência	127.136,38	127.136,38	0,00	0,00	0,00 %	127.136,38	0,00	0,00	0,00 %	127.136,38	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	0,05 %	224.365,95	0,00	17.418,72	0,03 %	206.947,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.104.655,00	86.104.655,00	11.812.710,30	55.069.752,61	100,00 %	31.034.902,39	11.531.651,19	51.240.762,09	100,00 %	34.863.892,91	0,00



INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	0,00	17.112,00	154,13 %	7,63 %	207.254,00
Administração	126.054,47	46.809,00	0,00	21.884,00	0,00	11.102,00	100,00 %	23,72 %	35.707,00
Administração Geral	126.054,47	46.809,00	0,00	21.884,00	0,00	11.102,00	100,00 %	23,72 %	35.707,00
Assistência Social	12.532,00	12.532,00	0,00	3.930,00	0,00	3.010,00	100,00 %	24,02 %	9.522,00
Assistência Comunitária	12.532,00	12.532,00	0,00	3.930,00	0,00	3.010,00	100,00 %	24,02 %	9.522,00
Saúde	105.000,00	28.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	100,00 %	10,71 %	25.000,00
Atenção Básica	105.000,00	28.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	100,00 %	10,71 %	25.000,00
Educação	137.025,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	137.025,00
Ensino Fundamental	137.025,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	137.025,00
TOTAL	380.611,47	224.366,00	0,00	28.814,00	0,00	17.112,00	0,00 %	7,63 %	207.254,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)


Outubro / 2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	6.370.704,62	7.464.895,95	6.305.780,34	6.249.050,17	6.460.639,26	6.328.148,85	7.134.965,39	7.434.607,57	6.625.540,79	6.956.483,61	67.330.816,55	89.593.290,80
Receita Tributária	0,00	0,00	51.521,40	144.326,57	142.101,11	108.556,20	144.366,16	184.932,45	210.748,65	225.971,67	126.213,52	131.026,98	1.469.764,71	3.566.756,27
IPTU	0,00	0,00	33.580,57	113.409,35	6.394,60	9.050,28	9.925,11	12.248,33	11.899,13	18.575,99	19.823,47	42.516,55	277.423,38	289.680,00
ISS	0,00	0,00	14.034,87	12.616,25	38.892,82	62.082,74	97.006,81	117.445,03	143.345,86	163.394,71	69.905,89	57.882,62	776.607,60	1.460.627,19
ITBI	0,00	0,00	3.905,96	6.673,08	2.844,15	9.245,71	13.416,98	25.259,13	25.466,16	5.641,43	6.777,87	4.466,51	103.696,98	158.449,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	11.627,89	89.184,05	23.168,51	21.453,66	23.781,59	21.411,69	26.157,16	23.281,00	21.112,15	261.177,70	1.353.271,08
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,49	5.008,96	2.563,60	6.198,37	8.625,81	12.202,38	6.425,29	5.049,15	50.859,05	304.729,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.018,57	1.404,62	3.073,95	5.386,18	10.402,09	13.640,12	17.849,17	27.591,31	33.140,27	37.289,30	154.795,58	1.376.470,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	311.690,92	369.848,87	423.754,42	348.309,25	318.625,35	355.732,21	364.530,44	347.610,09	359.541,25	344.415,74	3.544.058,54	3.420.516,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	5.995.281,59	6.916.372,84	5.692.662,68	5.762.231,76	5.970.456,05	5.756.027,91	6.525.368,86	6.812.472,23	6.083.091,01	6.407.058,19	61.921.023,12	80.966.280,61
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	2.257.839,44	2.959.455,03	1.983.660,52	2.073.766,78	2.492.382,11	2.155.523,53	2.945.267,20	2.354.835,10	1.849.340,09	2.060.781,99	23.132.851,79	27.980.624,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	424.394,91	541.962,02	623.136,28	457.451,86	552.662,28	583.862,46	549.290,13	691.120,26	533.237,43	624.468,49	5.581.586,12	4.773.606,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	29.270,69	36.098,44	50.009,78	42.501,61	57.099,82	53.173,53	63.076,26	66.881,24	66.077,90	33.425,73	497.615,00	433.936,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	346,65	524,05	462,96	235,47	1.604,49	137,64	343,25	487,21	4.351,43	8.233,83	16.726,98	41.990,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.908,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	7.761,83	3.819,41	4.535,27	7.110,42	4.396,53	4.033,01	8.223,16	3.917,09	4.660,71	10.557,02	59.014,45	196.382,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	2.631.000,69	2.636.333,99	2.267.152,41	2.293.255,70	1.806.017,97	2.232.079,43	2.171.190,56	2.314.354,09	2.607.541,92	2.544.619,71	23.503.546,47	28.810.541,08
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	644.667,38	738.179,90	763.705,46	887.909,92	1.056.292,85	727.218,31	787.978,30	1.380.877,24	1.017.881,53	1.124.971,42	9.129.682,31	18.682.293,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.192,14	32.943,05	44.188,18	24.566,78	16.789,61	17.816,16	16.468,27	20.962,27	23.554,74	36.693,40	241.174,60	259.088,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-542.370,21	-707.607,80	-531.453,83	-514.791,05	-620.749,60	-558.539,30	-498.477,23	-622.664,64	-490.601,24	-545.381,92	-5.632.636,82	-6.273.857,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-542.370,21	-707.607,80	-531.453,83	-514.791,05	-620.749,60	-558.539,30	-498.477,23	-622.664,64	-490.601,24	-545.381,92	-5.632.636,82	-6.273.857,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	5.828.334,41	6.757.288,15	5.774.326,51	5.734.259,12	5.839.889,66	5.769.609,55	6.636.488,16	6.811.942,93	6.134.939,55	6.411.101,69	61.698.179,73	83.319.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	5.828.334,41	6.757.288,15	5.774.326,51	5.734.259,12	5.839.889,66	5.769.609,55	6.636.488,16	6.511.942,93	6.134.939,55	6.411.101,69	61.398.179,73	83.319.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	5.828.334,41	6.757.288,15	5.774.326,51	5.734.259,12	5.839.889,66	5.769.609,55	6.636.488,16	6.511.942,93	6.134.939,55	6.411.101,69	61.398.179,73	83.319.433,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA


 Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72


 Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
---	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2021 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.554.433,00	61.698.179,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.566.756,27	1.469.764,71
IPTU	289.680,00	277.423,38
ISS	1.460.627,19	776.607,60
ITBI	158.449,00	103.696,98
IRRF	1.353.271,08	261.177,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.729,00	50.859,05
Contribuições	2.016,00	0,00
Receita Patrimonial	1.376.470,92	154.795,58
Aplicações Financeiras (II)	1.376.470,92	154.795,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.692.422,81	56.288.386,30
Cota-Parte do FPM	22.778.424,00	18.719.399,64
Cota-Parte do ICMS	3.818.884,80	4.465.269,04
Cota-Parte do IPVA	347.148,80	398.092,70
Cota-Parte do ITR	33.592,00	13.381,69
Transferências da LC 87/1996	37.526,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.479,20	44.035,34
Transferências do FUNDEB	28.810.541,08	23.503.546,47
Outras Transferências Correntes	18.816.826,53	9.144.661,42
Demais Receitas Correntes	3.916.767,00	3.785.233,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.916.767,00	3.785.233,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.177.962,08	61.543.384,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.550.222,00	1.741,96
Operações de Crédito (VI)	558.065,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.962.157,00	1.741,96
Convênios	1.961.157,00	1.741,96
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.992.157,00	1.741,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	84.170.119,08	61.545.126,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.635.087,90	51.669.736,86	48.674.397,57	48.273.778,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.156.693,68	28.909.458,17	28.259.947,44	28.259.947,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	6.420,58	6.420,58	6.420,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.468.394,22	22.753.858,11	20.408.029,55	20.007.410,21	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.468.394,22	22.753.858,11	20.408.029,55	20.007.410,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.625.087,90	51.663.316,28	48.667.976,99	48.267.357,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.342.430,72	3.400.015,75	2.566.057,80	2.548.516,58	0,00	0,00	0,00
Investimento	8.645.679,25	1.980.038,25	1.150.168,78	1.132.627,56	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	109.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	109.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.587.445,47	1.419.977,50	1.415.889,02	1.415.889,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.754.985,25	1.980.038,25	1.150.168,78	1.132.627,56	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.136,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.507.209,53	53.643.354,53	49.818.145,77	49.399.985,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						12.145.140,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(35.228,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2021 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		144.790,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.328,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		12.288.603,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.251.153,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	55.873.749,28	54.236.056,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.286,12	8.701.550,49
Disponibilidade de Caixa	2.001.286,12	8.701.550,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.001.286,12	8.701.550,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	53.872.463,16	45.534.505,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.337.957,48
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		8.337.957,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.191.838,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMUPRE DE CARINHANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE DE CARINHANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.262.027,27	1.418.905,66
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	289.680,00	277.423,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.449,00	103.696,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.627,19	776.607,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.353.271,08	261.177,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.338.913,00	29.272.815,23
2.1- Cota-Parte - FPM	27.980.624,00	23.132.851,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.011.000,00	22.067.261,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.969.624,00	1.065.589,89
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.820.514,00	5.581.586,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.849,00	44.035,34
2.4- Cota-Parte ITR	41.990,00	16.726,98
2.5- Cota-Parte IPVA	433.936,00	497.615,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)	36.600.940,27	30.691.720,89
4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	6.273.857,80	5.641.445,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	2.876.377,27	2.031.485,15

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.947.197,08	20.858.433,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.039.938,16	17.360.018,87
6.1.1- Principal	18.903.282,16	17.360.018,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	136.656,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.907.258,92	3.181.464,03
6.2.1- Principal	9.907.258,92	3.181.464,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	316.950,41
6.3.1- Principal	0,00	316.950,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.629.424,36	11.718.573,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		20.858.433,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.526.045,00	18.153.407,10	17.764.138,09	17.764.138,09	0,00
10.1- Educação Infantil	106.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	106.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.420.000,00	18.153.407,10	17.764.138,09	17.764.138,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.456.046,00	2.032.232,86	1.856.713,27	1.856.713,27	0,00
11.1- Educação Infantil	342.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	342.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.113.871,00	2.032.232,86	1.856.713,27	1.856.713,27	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	28.982.091,00	20.185.639,96	19.620.851,36	19.620.851,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.153.407,10	17.764.138,09	17.764.138,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.185.639,96	19.620.851,36	19.620.851,36	564.788,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.181.464,03	3.181.464,03	3.181.464,03	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	316.950,41	316.950,41	316.950,41	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.600.903,32	17.764.138,09	17.764.138,09	85,16		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	158.475,20	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	47.542,56	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.085.843,33	(2.260.832,49)	(2.260.832,49)	(10,83)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.391.508,00	1.331.259,52	1.111.573,74	1.081.275,99	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.391.508,00	1.331.259,52	1.111.573,74	1.081.275,99	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					20.732.425,10	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					11.718.573,80	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR (INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ar))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					9.013.851,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(x)	(y)	(z)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.672.930,22	9.013.851,30	29,36	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.834.317,00				1.218.881,54	
35.1- Salário-Educação	975.750,00				574.308,63	
35.2- PDDE	34.056,00				0,00	
35.3- PNAE	1.183.003,00				460.490,00	
35.4 - PNATE	364.870,00				180.652,41	
35.5- Outras Transferências do FNDE	276.638,00				3.430,50	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	436.060,00				20.161,26	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	150.000,00				0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.420.377,00				1.239.042,80	



OUTRAS DESPESA COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.553,00	603.378,85	282.080,85	282.080,85	0,00
43- ENSINO MÉDIO	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.888.053,00	603.378,85	282.080,85	282.080,85	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.817.058,00	22.120.278,33	21.014.505,95	20.984.208,20	0,00
47.1- Despesas Correntes	36.267.682,00	21.787.145,38	20.681.423,00	20.652.681,07	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	26.387.286,00	20.174.008,92	19.730.904,94	19.730.904,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	12.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.867.597,00	1.613.136,46	950.518,06	921.776,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.549.376,00	333.132,95	333.082,95	331.527,13	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.549.376,00	333.132,95	333.082,95	331.527,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	714,36
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.858.433,31	574.308,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.620.851,36	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.237.581,95	575.022,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.662.332,35	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.908.985,50	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.990.928,80	575.022,99

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72

Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	558.065,00	0,00	558.065,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.342.430,72	3.400.015,75	2.566.057,80	-	6.942.414,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.342.430,72	3.400.015,75	2.566.057,80	-	6.942.414,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(9.784.365,72)	(3.400.015,75)	-	-	(6.384.349,97)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III


Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2020 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.075,00		20.075,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	9.925,00		9.925,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
 Prefeita Municipal
 148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
 Tesoureiro
 541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	3.262.027,27	3.262.027,27	1.418.905,66	43,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.680,00	289.680,00	277.423,38	95,77
IPTU	139.327,00	139.327,00	39.703,65	28,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.353,00	150.353,00	237.719,73	158,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.449,00	158.449,00	103.696,98	65,44
ITBI	99.704,00	99.704,00	103.442,62	103,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	58.745,00	58.745,00	254,36	0,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.627,19	1.460.627,19	776.607,60	53,17
ISS	1.366.475,19	1.366.475,19	775.725,79	56,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.152,00	94.152,00	881,81	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.353.271,08	1.353.271,08	261.177,70	19,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.369.289,00	31.369.289,00	28.207.225,34	89,92
Cota-Parte FPM	26.011.000,00	26.011.000,00	22.067.261,90	84,84
Cota-Parte ITR	41.990,00	41.990,00	16.726,98	39,84
Cota-Parte IPVA	433.936,00	433.936,00	497.615,00	114,67
Cota-Parte ICMS	4.773.606,00	4.773.606,00	5.581.586,12	116,93
Cota-Parte IPI-Exportação	61.849,00	61.849,00	44.035,34	71,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.908,00	46.908,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.908,00	46.908,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	34.631.316,27	34.631.316,27	29.626.131,00	85,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.664.530,25	8.184.730,03	7.908.686,89	181,50	7.590.840,40	168,94	7.470.462,74	167,43	317.846,49
Despesas Correntes	5.546.800,25	7.989.900,03	7.743.895,89	96,92	7.443.194,40	93,16	7.322.816,74	91,65	300.701,49
Despesas de Capital	117.730,00	194.830,00	164.791,00	84,58	147.646,00	75,78	147.646,00	75,78	17.145,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	187.425,22	167.425,22	85.208,50	62,20	35.208,50	25,70	35.208,50	25,70	50.000,00
Despesas Correntes	117.000,00	137.000,00	85.208,50	62,20	35.208,50	25,70	35.208,50	25,70	50.000,00
Despesas de Capital	70.425,22	30.425,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.911.955,47	8.382.155,25	7.993.895,39	95,37	7.626.048,90	90,97	7.505.671,24	89,54	367.846,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.993.895,39	7.626.048,90	7.505.671,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.993.895,39	7.626.048,90	7.505.671,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		4.443.919,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI)(d ou e) - (XVII)	3.549.975,74	3.182.129,25	3.061.751,59
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	26,98	25,74	25,33



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2021	4.443.919,65	7.626.048,90	0,00	7.993.895,39	0,00	0,00	7.505.671,24	488.224,15	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX')	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.174.603,53	8.174.603,53	6.694.065,31	81,89
Proveniente da União	6.253.261,64	6.253.261,64	6.399.322,81	102,34
Proveniente dos Estados	1.921.341,89	1.921.341,89	294.742,50	15,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.674,00	32.674,00	1.536,64	4,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.219.277,53	8.219.277,53	6.695.601,95	81,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.049.018,53	3.611.976,22	2.938.579,13	98,81	2.895.451,85	82,56	2.871.534,50	81,87	43.127,28
Despesas Correntes	3.769.309,53	3.507.267,22	2.922.359,13	83,32	2.895.451,85	82,56	2.871.534,50	81,87	26.907,28
Despesas de Capital	279.709,00	104.709,00	16.220,00	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.484.435,00	2.931.632,74	1.892.097,20	78,65	1.868.022,04	77,65	1.864.044,54	77,49	24.075,16
Despesas Correntes	3.443.183,00	2.425.283,00	1.888.057,20	77,85	1.863.982,04	76,86	1.860.004,54	76,69	24.075,16
Despesas de Capital	1.041.252,00	506.349,74	4.040,00	0,80	4.040,00	0,80	4.040,00	0,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.112,00	154.012,00	126.818,56	82,34	126.818,56	82,34	126.818,56	82,34	0,00
Despesas Correntes	90.112,00	154.012,00	126.818,56	82,34	126.818,56	82,34	126.818,56	82,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.595,00	128.495,00	106.001,44	154,23	103.022,44	151,87	103.022,44	151,87	2.979,00
Despesas Correntes	57.966,00	125.866,00	104.121,44	82,72	101.142,44	80,36	101.142,44	80,36	2.979,00
Despesas de Capital	2.629,00	2.629,00	1.880,00	71,51	1.880,00	71,51	1.880,00	71,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.928,00	400.928,00	342.951,29	88,18	340.163,66	87,46	333.246,68	85,68	2.787,63
Despesas Correntes	253.928,00	388.928,00	342.951,29	88,18	340.163,66	87,46	333.246,68	85,68	2.787,63
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.140,00	22.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.816,00	15.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.988.044,53	7.264.999,96	5.406.447,62	74,42	5.333.478,55	73,41	5.298.666,72	72,93	72.969,07



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.713.548,78	11.796.706,25	10.847.266,02	91,95	10.486.292,25	88,89	10.341.997,24	87,66	360.973,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.671.860,22	3.099.057,96	1.977.305,70	63,80	1.903.230,54	61,41	1.899.253,04	61,28	74.075,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.112,00	164.012,00	126.818,56	77,32	126.818,56	77,32	126.818,56	77,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.595,00	128.495,00	106.001,44	82,49	103.022,44	80,17	103.022,44	80,17	2.979,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.928,00	400.928,00	342.951,29	85,54	340.163,66	84,84	333.246,68	83,11	2.787,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.956,00	57.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.900.000,00	15.647.155,21	13.400.343,01	85,64	12.959.527,45	82,82	12.804.337,96	81,83	440.815,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos:	8.988.044,53	7.264.999,96	5.406.447,62	74,42	5.333.478,55	73,41	5.298.666,72	72,93	72.969,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.911.955,47	8.382.155,25	7.993.895,39	95,37	7.626.048,90	90,97	7.505.671,24	89,54	367.846,49

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72

Gonçalo Moreira Farias
Tesoreroiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			Do Entre Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)								
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Nota:



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				85.868.655,00	
Previsão Atualizada				85.868.655,00	
Receitas Realizadas				61.699.921,69	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				86.104.655,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				86.104.655,00	
Despesas Empenhadas				55.069.752,61	
Despesas Liquidadas				51.240.455,37	
Despesas Pagas				50.822.294,81	
Superávit Orçamentário				10.459.466,32	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				55.069.752,61	
Despesas Liquidadas				51.240.455,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				61.698.179,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				61.398.179,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				61.398.179,73	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		(35.228,00)	12.145.140,90	(34.475,82)	
Resultado Nominal		1.251.153,00	8.337.957,48	666,42	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.013.851,30	25,00	29,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica		17.764.138,09	70,00	85,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	158.475,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	47.542,56	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	558.065,00		
Despesa de Capital Líquida		3.400.015,75	6.942.414,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		7.626.048,90	15,00	25,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Período: 01/09/2021 a 31/10/2021

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
S	1544	0201	2006 31909100000000 1314	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	02.839.639/0001-90	10/09/2021	10/09/2021	10/09/2021	15.000,00	15.000,00		
				Valor que se empenha para atender despesas com indenizações trabalhistas mediante processos julgados.								
S	1920	0201	2006 31909100000000 1538	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	02.839.639/0001-90	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021	15.000,00	15.000,00		
				Valor que se empenha para atender despesas com indenizações trabalhistas mediante processos julgados.								
S	2020	0201	2006 31909100000000 1624	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	02.839.639/0001-90	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021	18.493,40	18.493,40		
				Valor que se empenha para atender despesas com indenizações trabalhistas mediante processos julgados.								
N	551	0201	2006 31909100000000 1395	FL. SERVIDORES ADMINISTRAÇÃO	14.105.209/0001-24	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021	1.100,01	1.100,01		
				Valor que se empenha para atender despesas com 1/3 de férias de servidores do ano de 2018, 2019 e 2020 de acordo Processo Judicial nº 8001132-50.2021.8.05.0051.								
N	510	0201	2015 33909100000000 1378	GERALDO RAMOS RODRIGUES	34.212.837/0001-16	24/09/2021	24/09/2021	27/09/2021	3.360,03	3.360,03		
				Valor que se empenha para atender despesas com aquisição de 12 (doze) latas de leite Neocate para criança diagnosticada com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) conforme decisão judicial do Processo nº 8001265-92.2021.8.05.0051.								
Total de Registros:								5	Total :	52.953,44	0,00	52.953,44

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72

Gonçalo Moreira Farias
Tesoureiro
541.495.307-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 165/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2010, de 02 de Março de 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal de Cultura, doravante denominado CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC; órgão colegiado de deliberação superior com caráter consultivo, normativo, fiscalizador e vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incumbido de estabelecer, acompanhar, avaliar e fiscalizar as diretrizes, estratégias, instrumentos e fixar as prioridades da Política Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão que, no âmbito da área cultural do município, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil fundamentado nos princípios da promoção e da garantia do direito humano à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da política cultural de Carinhanha, bem como da fiscalização do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural terá sede em sala cedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma responsável por prover as condições necessárias ao correto funcionamento do conselho.

CAPÍTULO II





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I - atuar no processo de construção de diretrizes e estratégias e controle da execução da Política Pública Municipal de Cultura e acompanhar a sua implementação, bem como garantir dotação orçamentária para o seu funcionamento e apoio administrativo;

II - sugerir e aprovar o Plano Municipal de Cultura, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar sua execução;

III - avaliar e emitir parecer anual sobre a execução das diretrizes e metas propostas para o ano pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

IV - integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, para garantir acesso e continuidade de projetos culturais de interesse do município, como também em esfera estadual e federal;

V - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim como as ações e políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com governos municipais, estaduais e federais, ou agentes privados, bem como políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

VI - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição aos bens culturais, de produção cultural e de preservação de memória histórica, social, política e artística;

VII - apresentar, discutir e dar parecer sobre projeto que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sociopolítica, artística e cultural de Carinhanha, quando proposto pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e/ou pela sociedade e demais secretarias municipais, bem como pelo executivo;

VIII - propor critérios de ocupação dos equipamentos culturais do Município;

IX - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

X - apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

no âmbito do Município;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - alimentar o cadastro da produção cultural, garantindo a sua difusão frente a cadeia produtiva da cultura;

XIV - articular com as demais secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

XV - potencializar os artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas suas comunidades.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 26 (vinte e seis) membros sendo estes 13 do poder público e 13 da sociedade civil, sendo suplentes e titulares representando:

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 02 representantes do Gabinete da Prefeita;

IV - 02 representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

V - 02 representantes da Contabilidade Municipal;

VI - 02 representantes da Procuradoria Geral do Município;

VII - 02 representantes de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico culturais;

VIII - 02 representantes do segmento artístico Setorial Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas;

IX - 02 representantes do segmento cultural Setorial e Patrimônio Cultural;

X - 02 representantes do segmento artístico Setorial Música;

XI - 02 representantes do segmento artístico Setorial Artes Cênicas e Audiovisual;

XII - 02 representantes do segmento cultural Setorial Pesquisa e memória;

XIII - 02 representantes do segmento cultural Setorial Cultura Popular, sendo estes 01 do poder público e 01 da sociedade civil.

Parágrafo Único. Os membros indicados no Setorial Cultura Popular terão que, obrigatoriamente, alternar os cargos de titular e suplente, de forma igualitária durante o





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

mandato, ficando 01 um ano para cada um.

Art. 6º Os membros do conselho serão indicados pelos organismos que representam e nomeados por ato do Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

§ 1º Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados oficialmente pelas secretarias e instituições.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos em assembleias específicas para este fim, convocadas por edital publicado pela Secretaria de Cultura no veículo de imprensa utilizado oficialmente pelo Município, cabendo ao Conselho normatizar esse procedimento a partir do segundo mandato.

Art. 7º Caberá ao Conselho eleger entre os seus pares, sua diretoria, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 8º O Conselho Municipal de Política Cultural Carinhanha terá a seguinte organização interna:

- I - Plenária;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Câmaras setoriais permanentes
- IV - Comissões especiais permanentes e/ou temporárias.

Art. 9º A plenária do Conselho Municipal de Política Cultural de Carinhanha é seu órgão deliberativo máximo e é composta de conselheiros titulares e suplentes.

§ 1º - Na ausência temporária ou definitiva do titular, automaticamente assumirá o seu suplente.

§ 2º - A ausência não justificada do conselheiro titular a três sessões ordinárias consecutivas ou a cinco sessões ordinárias alternadas resultará na sua automática exclusão, devendo o conselheiro faltoso ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 10. O quórum mínimo para as reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural será a presença de 50% (cinquenta por cento) do total dos Conselheiros com direito a voto, em primeira chamada. Não havendo quórum em segunda chamada a reunião





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

poderá ocorrer com os presentes.

§ 1º As deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural serão aprovadas com o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros presentes na sessão;

§ 2º Os suplentes terão direito a participar de todas as reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural, com direito a voz, e, em cada reunião, na ausência de Conselheiros titulares, até o número de ausentes, pela ordem, os suplentes assumirão a condição de titulares para a respectiva reunião, com registro em ata da relação de ausentes e suplentes que assumem tal condição;

§ 3º Os pareceres e resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural serão publicados pelo seu Presidente através da Secretaria de Municipal de Cultura.

Art. 11. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço público relevante.

Art. 12. No prazo de 90 (noventa) dias da eleição os Conselheiros aprovarão o regimento interno, que deverá ser oficializado através de decreto.

Art. 13. O Conselho poderá ser dividido em Câmaras, abrangendo os diversos segmentos culturais e reunir-se-á em sessão plenária, ordinária ou extraordinária, para decidir sobre estudos realizados nas Câmaras e outros de sua competência.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, com vigência ilimitada, vinculado ao Órgão Executor da Política Cultural do Município, cuja finalidade consiste na prestação de apoio financeiro a projetos que visem a fomentar, estimular e desenvolver a Cultura no Município de Carinhanha em todas as suas dimensões e expressões.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, tem o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município, criar condições financeiras e captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos culturais, para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

consecução dos objetivos do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I – doações consignadas na lei orçamentária anual municipal e seus créditos adicionais;
- II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
- III – contribuições de mantenedores;
- IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou órgão equivalente; resultado da venda de ingressos, de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções de caráter cultural (vendas de camisetas, livros, etc.);
- V – doações e legados, nos termos da legislação vigente;
- VI – subvenções e auxílio de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII – retorno dos resultados econômicos proveniente dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados em recursos do FMC;
- IX – resultados das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X – empréstimo de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI – saldo não utilizado na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XIII – saldos de exercícios anteriores;
- XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

CAPÍTULO III

APLICAÇÕES

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) serão aplicados em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Carinhanha, e deverão se enquadrar prioritariamente nas seguintes áreas e ações:

- I - Música;
- II - Teatro, Dança, Circo e Ópera;
- III - Áudio Visuais, Radiodifusão e novas mídias;
- IV - Livro e literatura;
- V - Artes gráficas;
- VI - Artes plásticas, visuais e artesanato;
- VII - Cultura popular, manifestações e festas populares;
- VIII - Patrimônio cultural material e imaterial;
- IX - Biblioteca;
- X - Arquivo, memória e documentação;
- XI - Estudos e pesquisa artístico-cultural;
- XII - Design e Moda;
- XIII - Ensino das artes e arte-educação;
- XIV - Feiras livres;
- XV - Intercâmbios Culturais;
- XVI - Manifestações étnico-culturais, de gênero e de orientação sexual;
- XVII - Saberes, técnicas, linguagens e tradições;
- XVIII - no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIX - na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de cultura;
- XX - na construção, na forma, na ampliação, na aquisição ou na locação de imóveis para prestação de serviços de cultura;
- XXI - no desenvolvimento e no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de cultura;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer aplicará os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

Art. 18. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelas seguintes instâncias:

- I - Conselho de Administração;
- II - Comissão de Análise;
- III - Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 19. O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

- I. Pelo titular do Órgão Executor da Política Cultural do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- II - Por um membro do Órgão Executor da Política Cultural do Município;
- III - Pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração será presidida pelo Titular do Órgão Executor da Política Cultural do Município.

§ 2º Quando o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural for também titular do Órgão Executor da Política Cultural do Município, deve ser substituído pelo Secretário Geral do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º A função de membro do Conselho de Administração será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando se considerar necessário.

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração:

- I - administrar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo;
- II - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo em consonância com o CMPC;
- III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - submeter, anualmente, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo;
- V - aprovar os planos de aplicação dos recursos.

Art. 22. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - aprovar a pauta de cada reunião;
- III - representar o Conselho ou designar membro para esta finalidade;
- IV - abrir, controlar, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o outro membro por este indicado;
- V - promover a ordenação das receitas e despesas do Fundo;
- VI - assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Conselho;
- VII - submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VIII - designar os componentes da Comissão de Análise do Órgão Executor da Política Cultural do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

IX - outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 23. À Comissão de Análise compete:

I - coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão desta Lei e à orientação de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado de natureza Cultural com ou sem fins lucrativos;

II - emitir e encaminhar ao Conselho Municipal de Política Cultural, parecer técnico prévio sobre os projetos apresentados, conforme editais convocatórios publicados, nos aspectos legais, de viabilidade técnico-financeira e compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos;

III - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Fundo, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

IV - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

V - outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º A Comissão de Análise, composta por 05 (cinco) membros, será nomeada pelo Presidente do Conselho de Administração e terá mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

a) Poderão ser contratados para prestar assessoria técnica, por tempo determinado, profissionais com especialização na área do projeto a ser analisado, com a finalidade de auxiliar os membros da comissão de análise na emissão de parecer sobre os projetos apresentados.

§ 2º Ao dar entrada no Órgão Executor da Política Cultural do Município, o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento e compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação de débitos do empreendedor para com a Fazenda Pública Municipal, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados, conforme previsto nos editais convocatórios.

Art. 24. Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

a) aprovar os projetos culturais, encaminhados pela Comissão de Análise, a serem financiados pelo Fundo, de acordo com as suas diretrizes e disponibilidades financeiras;

b) fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando àqueles a devida publicidade;

c) reunir-se, no mínimo, três vezes por ano, para deliberar sobre os projetos contemplados com o apoio do Fundo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

§ 1º O Conselho poderá aprovar a utilização integral dos recursos disponíveis do Fundo, ou mesmo não selecionar nenhum dos projetos para apoio, justificadamente.

§ 2º Ao dar entrada no Conselho, o Presidente encaminhará os projetos à análise das câmaras setoriais, a fim de analisar o interesse social dos mesmos, distribuindo-os de acordo com a área específica de cada um.

§ 3º O Conselho Municipal de Política Cultural, após o exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o ou não apto a receber o apoio financeiro do Fundo, sendo o proponente notificado da decisão do Conselho, facultando-lhe vistas do processo.

Art. 25. Após a emissão do parecer conclusivo do Conselho Municipal de Política Cultural, o projeto será devolvido à Comissão de Análise, que fará o Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 26. O Órgão Executor da Política Cultural do Município fará publicar, semestralmente, editais convocatórios, contendo os prazos, a tramitação interna e a padronização de apreciação dos projetos, definindo, ainda, os formulários necessários para apresentá-los, bem como a documentação a ser exigida, além dos valores máximos e mínimos atribuíveis, individualmente, por projeto.

Art. 27. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao Órgão Executor da Política Cultural do Município em 05 (cinco) vias, mediante protocolo, os quais serão encaminhados à Comissão de Análise.

Art. 28. Poderão concorrer ao apoio do Fundo, pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovado no Município de Carinhanha há, no mínimo, 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo, as pessoas físicas e jurídicas que:

I - Não tenham débito com a Fazenda Pública Municipal;

II - Já tendo recebido apoio financeiro tiveram:

a) Projetos executados e a prestação de contas aprovadas;

b) Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação sem nota desabonadora;

c) Projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

III - Que não estejam no exercício de qualquer cargo comissionado desta municipalidade.

Art. 29. Todos os projetos concorrentes ao apoio do Fundo deverão oferecer retorno de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

interesse público, a ser estabelecido nos editais convocatórios, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

§ 1º No caso de o projeto apoiado resultar em obra de arte de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela da edição ao acervo municipal para uso público.

§ 2º Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Carinhanha, do Órgão Executor da Política Cultural do Município e do Fundo Municipal de Cultura de Carinhanha - FMC, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Art. 30. Os projetos que tenham recebido recursos do Fundo poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

I - quando houver aumento dos custos, em decorrência de modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme análise da Comissão de Avaliação.

II - quando necessária a modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;

III - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

Art. 31. O proponente deverá comprovar junto ao Órgão Executor da Política Cultural do Município, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa que se refere à parcela do benefício recebido, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 32. Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo:

I - o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;

II - o atraso injustificado do início do projeto;

III - a paralisação do projeto sem justa causa;

IV - a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;

V - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;

VI - o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;

VII - a decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do empreendedor;

VIII - a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- IX - a alteração social ou modificação da finalidade que, a juízo das instâncias administrativas do fundo, prejudiquem a execução do projeto;
X - os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

Art. 33. A rescisão, por quebra do apoio do Fundo, pode ser determinada:

- a) por ato unilateral e escrito do Órgão Executor da Política Cultural do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XI, do artigo anterior;
b) por acordo entre as partes;
c) por decisão judicial nos demais casos.

Parágrafo único - A hipótese de que trata a alínea “b” deste artigo dar-se-á mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural e do Órgão Executor da Política Cultural do Município.

Art. 34. A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

- I - a devolução do valor total do apoio do Fundo;
II - a inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo, por 02 (dois) anos consecutivos;
III - a suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
IV - a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do apoio do Fundo, que será destinado ao mesmo;
V - as sanções penais cabíveis.

Art. 35. O Órgão Executor da Política Cultural do Município, por meio de instrução, estabelecerá a forma de divulgação, dos projetos apoiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Carinhanha/Fundo Municipal de Cultura.

Art. 36. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente ao menos 10 (dez) vezes por ano e extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2021.11.30 09:46:42
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24
Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

PORTARIA N° 41/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Torna público resultado final da homologação de selecionados no Edital n° 002/2021 - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública - Lei Aldir Blanc de Carinhanha-BA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o Resultado Final da homologação dos beneficiários selecionados no Edital N°. 002/2021, por meio do Comitê Gestor criado a partir da Portaria Municipal N°. 24/2021, 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Torna público o Resultado Final da homologação dos selecionados no Edital N°. 002/2021, conforme Lista abaixo:

NOME	CPF
Moacyr da Cunha Lelis	152.XXX.XXX-25
Jurandi Neris Pereira	833.XXX.XXX-68
Solange dos Santos	075.XXX.XXX-08
Eliomário de Souza Almeida	051.XXX.XXX-27
Silvaney Alves Lopes	860.XXX.XXX-01
Natalcielo Nogueira dos Santos	356.XXX.XXX-24
Iuri Dias Brandão	100.XXX.XXX-02
Thaison Lopes Braga	053.XXX.XXX-29





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24
Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

Raimundo Soares de Carvalho	101. XXX.XXX -20
Carlos de Deus Dias	027. XXX.XXX -31
Constantino Ferreira Gonçalves	285. XXX.XXX -87
Dário Brito de Souza	059. XXX.XXX -85
Diego Maria Ferreira Souza	039. XXX.XXX -77
Gina Maria Ferreira Souza	000. XXX.XXX -92
Jakson Soares da Silva	077. XXX.XXX -41
Jamerson Costa Santos	070. XXX.XXX -09
João Batista Cunha Filho	026. XXX.XXX -05
Josevaldo Vieira Silva	657. XXX.XXX -15
Maurina Pereira Lisboa	113. XXX.XXX -34
Palminona José Fernandes de Souza	030. XXX.XXX -07
Samuel Vitor Silva Coutinho	064. XXX.XXX -17
Vital Pereira de Araújo	382. XXX.XXX -20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:1485833
9572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2021.11.30
09:47:15 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 037/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de rede, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 037/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 30/11/2021 às 08hrs:58min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO**PERGUNTA 01:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/software/licenças, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 15 dias para entrega, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuam disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

[...]

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no **mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

RESPOSTA: Informamos que o prazo solicitado, não superior a 15 (quinze) dias, se justifica pela necessidade urgente de uso dos equipamentos e materiais no Paço Municipal, que passa por reforma e melhorias em sua estrutura, com o objetivo de promover uma melhor condição de trabalho para os servidores, e principalmente dos munícipes que precisam utilizar aos serviços públicos municipais. Caso o licitante contratado necessite de estender o prazo para entrega, após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, deverá elaborar uma carta de prorrogação de prazo, que passará para deferimento da Administração, após análise da justificativa apontada.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio que atualmente funciona a Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 30 de Novembro de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto

Pregoeiro Oficial

Decreto Mun. nº 056/2021

*** A VIA ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA NOS AUTOS E ESTÁ
DISPONÍVEL PARA CONSULTA.**



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021



De Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>
Para licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Cópia Estela Carvalho <estela@pisontec.com.br>, Carla Carvalho <carla.carvalho@pisontec.com.br>, Cristina Moreira <vendasgov4@pisontec.com.br>, Douglas Oliveira <vendasgov3@pisontec.com.br>, Deborah financeiro <financeiro@pisontec.com.br>, Michel Pisontec <michel@pisontec.com.br>
Data 2021-11-30 08:58

AB. 07.12 PE 37.2021 BB 909635 Mun. de Carinhanha.BA Servidor e switch (K).pdf (~395 KB)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rede, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

A empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 12.007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, vem respeitosamente, solicitar **ESCLARECIMENTO**, conforme termos elencados a seguir.

I - PRAZO DE ENTREGA – PRORROGAÇÃO MÍNIMO 30 DIAS

“5.1.1 – A aquisição será realizada a PRONTA ENTREGA, com remessa única dos equipamentos/materiais ao local de entrega, sem parcelamento da entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.”

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/software/licenças, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 15 dias para entrega, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuam disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital .



Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo, que da forma como estabelecido, acabar por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas ou comparecer 1(uma) empresa, já que o prazo de entrega deve ser cumprido, frustrando assim o Princípio da Competitividade.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Assim, tal disposição contraria claramente o ordenamento pátrio, isso porque, conforme amplamente demonstrado, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais empresas são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecido

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentada, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com as mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no **mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsch | Setor Jurídico





www.pisontec.com.br |
perola.pletsch@pisontec.com.br

office: +55 81 3257-5110



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 085/2021 de 24.11.2021, credor: **FADILA FARAH MAGALHAES**, CNPJ: 07.085.195/0003-20 Objeto: **Aquisição da FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP, visando atender determinação judicial em favor de família de lactante do município de Carinhanha** Valor Total: R\$ 13.800,00 (Treze Mil, Oitocentos Reais), vigência 24.11 a 31.12.2021 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 02.01 Gabinete do Prefeito **Projeto/Atividade:** 2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.91.00.00 – Sentenças Judiciais.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 001/2021, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E POLICIAIS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, à Senhora MARLI MEDEIROS DOS SANTOS, estabelecida à AG 15, S/N, Centro, Zona Rural, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, inscrita no CPF sob N.º 623.362.235-20, no valor total de R\$3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 - MARMITEX NRº. 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS , SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS ; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	255	R\$ 13,00	R\$ 3.315,00
			TOTAL	R\$ 3.315,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha – BA, 29 de Novembro de 2021.

Janici Conceição da Silva
Presidente - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 001/2021, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições para servidores públicos, prestadores de serviços e policiais a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, à Senhora MARLI MEDEIROS DOS SANTOS, estabelecida à AG 15, S/N, Centro, Zona Rural, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, inscrita no CPF sob N.º 623.362.235-20, no valor total de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 - MARMITEX NR.º 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS , SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS ; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	255	R\$ 13,00	R\$ 3.315,00
			TOTAL	R\$ 3.315,00

Carinhanha - Bahia, 29 de novembro de 2021.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 085/2021, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **FADILA FARAH MAGALHAES**, CNPJ: 07.085.195/0003-20, cujo objeto é a **aquisição da FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP, visando atender determinação judicial em favor de família de lactante do município de Carinhanha**, pelo valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil, Oitocentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 02.01 Gabinete do Prefeito **Projeto/Atividade:** 2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.91.00.00 – Sentenças Judiciais.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 24 de novembro de 2021.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F04-B360-705E-5C91-D53D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F04-B360-705E-5C91-D53D



Hash do Documento

064a973f237ab5eda0439d7d69ddb9c971554659a078e11b27ff60d063459039

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2021 17:52 UTC-03:00